



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ..... I
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU..... I

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTARIA CR-ANPUNAI Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ-AP DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.595/SE/MJSP, de 14 de dezembro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do artigo 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, 15 de maio de 2008, bem como o Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 08767.000065/2022-19 e no Despacho SEAD/CR-ANP/2022 (SEI nº 4051160); resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização, no âmbito da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-PA e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, objetivando a correta destinação dos bens móveis inventariados e correspondente baixa patrimonial.

Art. 2º Compete à Comissão:

I) identificar o estado de conservação dos bens inventariados pela Comissão de Inventário Patrimonial-exercício 2021, constituída pela Portaria nº 02/CR-ANP/FUNAI, de 25 de janeiro de 2022, classificando-os e realizando o seu Desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021 e Lei nº 12.305/2010.

II) instruir o processo de desfazimento com registros fotográficos, laudos, pareceres ou quaisquer outros documentos hábeis a comprovar o estado de conservação dos bens a serem inutilizados e/ou abandonados.

III) em caso de inutilização, anexar ao processo o Termo de Inutilização devidamente preenchido.

IV) remover a identificação de tombamento dos bens a serem inutilizados e/ou abandonados.

V) proceder a correta destinação dos bens, na forma da Lei nº 12.305/2010.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do desfazimento até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Designar os servidores JURCIRLEI DE SOUZA CHAVES, matrícula nº 3146325, ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON, matrícula nº 0446678, lotados no Serviço de Apoio Administrativo, e DAMIÃO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 0446207, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis por Abandono e/ou Inutilização.

Parágrafo Único - O Presidente, em suas ausências, faltas e impedimentos, será substituído pela servidora ANALICE DA SILVA BARBOSA GIBSON.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados nesta Portaria para prestar apoio às atividades inerentes a esta Comissão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e estão-DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio-SEPAT.

Art. 7º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDENE GOMES MADEIRA
Coordenadora Regional Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORTARIA Nº 06/CR XINGU/FUNAI, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado



pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de gêneros de alimentação, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, aviamentos, material de expediente, ferramentas, material de construção, material elétricos e outros da Coordenação Regional Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08075.000245/2022-99:

I - Sebastião Martins, SIAPE n.º 447072;

II - Michel Cristiano Galante, SIAPE n.º 3146739;

III - Mariléia Taiua de Oliveira Peruare, SIAPE n.º 2710780

IV - Integrante Administrativo: Fernanda Andrade Fernandes, SIAPE n.º 3144851

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

OTÁVIO MOURA CARVALHO

Coordenador Regional Substituto